ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 - Centro
Telefax: (37) 3371-1551
CEP 37.925-000 - P I U M H I - MG

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 26 DE AGOSTO DE 2004

ESTABELECE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Piumhi, nos termos do inciso IV do artigo 33 do Regimento Interno aprovou, e eu em seu nome promulgo a seguinte resolução:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Piumhi, para o exercício financeiro de 2004, na forma de proposta parcial, fixando DESPESA anual de R$750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), está discriminado pelos anexos, que passam a integrar a presente Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução, após aprovada, será encaminhada ao Executivo Municipal, para que possa integrar a Proposta Orçamentária geral do Município para o exercício financeiro de 2005.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 - Centro
Telefax: (37) 3371-1551
CEP 37.925-000 - P I U M H I - MG

Câmara Municipal de Piumhi, 26 de agosto de 2004

WILDE WELLIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara M. de Piumhi

JOSÉ SEGUNDO FARIA
1º Secretário